REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 040/2016

Denomina de Rua Myriam Fraga a um logradouro público desta Cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º O Caminho “03” – Mussurunga II, logradouro nº 8543, que tem início na Rua “C” - Mussurunga, codlog nº 8367, e termina nela mesma, codlog nº 8543, cujas coordenadas UTM DATUM SAD 69 ZONA 24 são: iniciais X – 568.188,730; Y – 8.571.705,490 e finais X – 568.162,160 e Y – 8.571.562,270 (Folha Sicad 143.110) passa a ser denominado **Rua Myriam Fraga**.

Parágrafo único. A planta de localização do Logradouro integra o corpo desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da verba orçamentária vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 27 de abril de 2016.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Everaldo Augusto**

Geraldo Júnior **Heber Santana**

Waldir Pires